



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

APROVADO: 18/04/2022

André Silva Cardoso
PRESIDENTE

Ementa: Análise do Projeto de Lei 001/2022, de autoria do poder legislativo, que institui a Semana Municipal da Juventude no município de Gov. Edison Lobão-MA.

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

1. Relatório

Trata-se de análise técnica acerca do referido Projeto de Lei de autoria do Legislativo Municipal de autoria do Vereador Boaz Rocha, que visa instituir a semana municipal da juventude.

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.

Em relação ao mérito a comissão busca valorizar o jovem e com eventos voltados para atuação da juventude.

É o sucinto relatório.

2. Conclusão

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão
Gabinete do Prefeito
CNPJ 01.597.627/0001-34

RECEBIDO EM: 19/04/22

Horário: às 11:19

Paula Castro

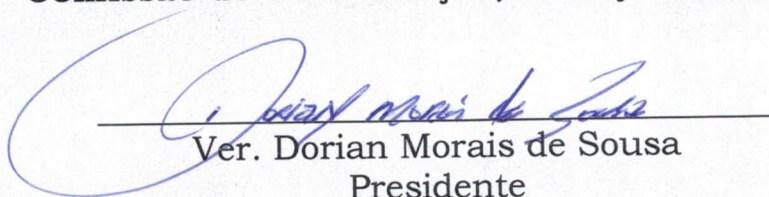
ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 001/2022 de autoria do Legislativo Municipal.

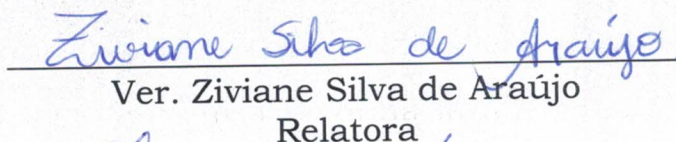
É o que tenho de manifestar.

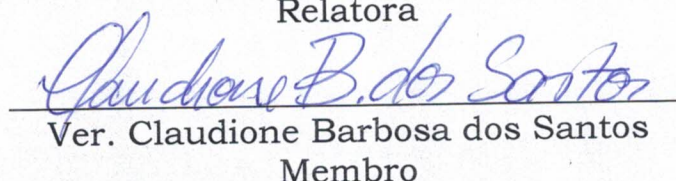
3. Voto

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 001/2022, de autoria do Legislativo Municipal através do Vereador Boaz Rocha, que: “institui a Semana Municipal da Juventude no município de Gov. Edison Lobão-MA.”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo, e relatório do vereador Dorian Morais de Sousa, opina por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atender aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

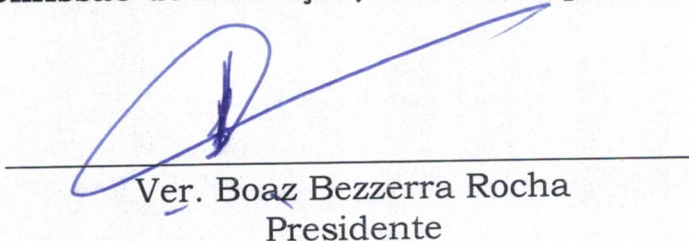
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

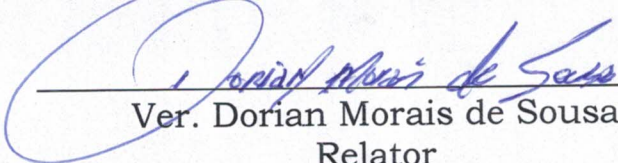

Ver. Dorian Morais de Sousa
Presidente

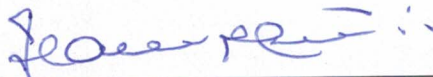

Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora


Ver. Claudione Barbosa dos Santos
Membro

Comissão de Educação, Cultura, Esporte E Turismo


Ver. Boaz Bezzerra Rocha
Presidente


Ver. Dorian Morais de Sousa
Relator


Ver. Hamilton Raposo Miranda
Membro

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2022

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão
Gabinete do Prefeito
CNPJ 01.597.627/0001-34
RECEBIDO EM: 19/04/22
Horário: às 11:19
